**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FORNECIMENTO DE TUBOS DE E PVC , RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E MATERIAIS DIVERSOS , PARA APLICAÇÃO EM SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO ÂMBITO DA 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE SERGIPE.**

**Setembro/2019**

**ÍNDICE**

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3](#__RefHeading___Toc13213886)

[2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 15](#__RefHeading___Toc13213887)

[3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 16](#__RefHeading___Toc13213888)

[4. LOCAL DE ENTREGA 17](#__RefHeading___Toc13213889)

[5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 17](#__RefHeading___Toc13213890)

[6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 17](#__RefHeading___Toc13213891)

[7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 18](#__RefHeading___Toc13213892)

[8. PROPOSTA 18](#__RefHeading___Toc13213893)

[9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 19](#__RefHeading___Toc13213894)

[10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 20](#__RefHeading___Toc13213895)

[11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS 20](#__RefHeading___Toc13213896)

[12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 20](#__RefHeading___Toc13213897)

[13. FISCALIZAÇÃO 20](#__RefHeading___Toc13213898)

[14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 21](#__RefHeading___Toc13213899)

[15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 21](#__RefHeading___Toc13213900)

[16. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 22](#__RefHeading___Toc13213901)

[17. GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS 22](#__RefHeading___Toc13213902)

[18. CONDIÇÕES GERAIS 22](#__RefHeading___Toc13213903)

[19. ANEXOS 22](#__RefHeading___Toc13213904)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

# OBJETO DA CONTRATAÇÃO

## Fornecimento de tubos de PVC, reservatórios de água e materiais diversos para aplicação em Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, visando atender às necessidades de diversos municípios, na área de abrangência da 4ª superintendência regional da Codevasf, no Estado de Sergipe, distribuídos em 50 (cinquenta) itens, conforme descritos abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **CATMAT** | **Descrição do produto - Especificação Técnica** | **Unidade** | **Quant. Máx. Anual** |
| 1 | BR0075469 | Tubo pvc pba jei, classe 12, dn 75 mm, para rede de agua (nbr 5647) | m | 5664 |
| 2 | BR0075469 | Tubo pvc pba jei, classe 12, dn 75 mm, para rede de agua (nbr 5647). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | m | 1914 |
| 3 | BR0075469 | Tubo pvc pba jei, classe 12, dn 50 mm, para rede de agua (nbr 5647) | m | 28248 |
| 4 | BR0075469 | Tubo pvc pba jei, classe 12, dn 50 mm, para rede de agua (nbr 5647). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | m | 9432 |
| 5 | BR0075469 | Cap, pvc pba, je, dn 50 / de 60 mm, para rede de agua (nbr10351) | un | 40 |
| 6 | BR0075469 | Cap, pvc pba, je, dn 50 / de 60 mm, para rede de agua (nbr10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 14 |
| 7 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 22 graus, dn 50 / de 60 mm, para rede agua (nbr 10351) | un | 180 |
| 8 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 22 graus, dn 50 / de 60 mm, para rede agua (nbr 10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 60 |
| 9 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 22 graus, dn 75 / de 85 mm, para rede agua (nbr 10351) | un | 18 |
| 10 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 22 graus, dn 75 / de 85 mm, para rede agua (nbr 10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 6 |
| 11 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 45 graus, dn 50 / de 60 mm, para rede agua (nbr 10351) | un | 76 |
| 12 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 45 graus, dn 50 / de 60 mm, para rede agua (nbr 10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 26 |
| 13 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 90 graus, dn 50 / de 60 mm, para rede agua (nbr 10351) | un | 6 |
| 14 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 90 graus, dn 50 / de 60 mm, para rede agua (nbr 10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 3 |
| 15 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 90 graus, dn 75 / de 85 mm, para rede agua (nbr 10351) | un | 9 |
| 16 | BR0075469 | Curva pvc pba, je, pb, 90 graus, dn 75 / de 85 mm, para rede agua (nbr 10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 3 |
| 17 | BR0075469 | Curva 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm | un | 15 |
| 18 | BR0075469 | Curva 45º de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 6 |
| 19 | BR0075469 | Reducao pvc pba, je, pb, dn 75 x 50 / de 85 x 60 mm, para rede de agua | un | 9 |
| 20 | BR0075469 | Reducao pvc pba, je, pb, dn 75 x 50 / de 85 x 60 mm, para rede de agua. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 3 |
| 21 | BR0075469 | Reducao pvc pba, je, bb, dn 75 x 50 / de 85 x 60 mm, para rede de agua | un | 4 |
| 22 | BR0075469 | Reducao pvc pba, je, bb, dn 75 x 50 / de 85 x 60 mm, para rede de agua. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 2 |
| 23 | BR0075469 | Tê 90º pvc, je, bbb, PBA, d= 50mm | un | 13 |
| 24 | BR0075469 | Tê 90º pvc, je, bbb, PBA, d= 50mm. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 5 |
| 25 | BR0075469 | Tê 90º pvc, je, bbb, PBA, d= 75mm | un | 11 |
| 26 | BR0075469 | Tê 90º pvc, je, bbb, PBA, d= 75mm. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 4 |
| 27 | BR0075469 | Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 50 / DE 60mm | un | 2 |
| 28 | BR0075469 | Cruzeta PVC PBA JE BBBB, para rede de água, DN 50 / DE 60mm. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 1 |
| 29 | BR0451642 | Niple duplo de ferro galvanizado d=3" | un | 9 |
| 30 | BR0451642 | Niple duplo de ferro galvanizado d=3". **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 3 |
| 31 | BR0451644 | Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 3" | un | 9 |
| 32 | BR0451644 | Uniao de ferro galvanizado, com rosca bsp, com assento plano, de 3". **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 3 |
| 33 | BR0075469 | Extremidade pvc pba, bf, je, dn 75/ de 85 mm (nbr 10351) | un | 9 |
| 34 | BR0075469 | Extremidade pvc pba, bf, je, dn 75/ de 85 mm (nbr 10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 3 |
| 35 | BR0075469 | Extremidade pvc pba, pf, je, dn 75 / de 85 mm (nbr 10351) | un | 4 |
| 36 | BR0075469 | Extremidade pvc pba, pf, je, dn 75 / de 85 mm (nbr 10351). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 2 |
| 37 | BR0353165 | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3 " (ref 1509) | un | 9 |
| 38 | BR0353165 | Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 3 " (ref 1509). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 3 |
| 39 | BR00346216 | Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 2", com haste e torneira metalicos e balao plastico | un | 13 |
| 40 | BR00346216 | Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 2", com haste e torneira metalicos e balao plastico. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 5 |
| 41 | BR00150807 | Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R 1 1/2, motor 2 cv, monofásico, hm = 8 a 16 m, q = 15,5 a 31,4 m3/h | un | 2 |
| 42 | BR00150807 | Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-21 R 1 1/2, motor 2 cv, monofásico, hm = 8 a 16 m, q = 15,5 a 31,4 m3/h. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 1 |
| 43 | BR00120952 | Estrutura pré-moldada de concreto p/ caixas d'água de 20.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura util = 6,00m, | un | 2 |
| 44 | BR00120952 | Estrutura pré-moldada de concreto p/ caixas d'água de 20.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura util = 6,00m, **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 1 |
| 45 | BR0094404 | Caixa d'agua fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar) | un | 2 |
| 46 | BR0094404 | Caixa d'agua fibra vidro 20.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 1 |
| 47 | BR0094404 | Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa | un | 2 |
| 48 | BR0094404 | Caixa d'agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa. **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 1 |
| 49 | BR0094404 | Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar) | un | 2 |
| 50 | BR0094404 | Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar). **COTA DE 25%. Exclusivo para ME e EPP.** | un | 1 |

# TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

**TERMO DE REFERÊNCIA** – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

**CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

**ÁREA DE INFRAESTRUTURA** Unidade da administração superior da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos serviços de engenharia, objetos deste Termo de Referência.

**4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL** – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Aracaju/SE, em cuja jurisdição territorial localiza-se os serviços objeto deste Termo de Referência.

**LICITANTE** – Empresa habilitada para apresentar proposta.

**CATMAT –** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CATSERV -** É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

**CONTRATO** – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambos com relação à execução dos fornecimentos.

**CONTRATADA** – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos serviços.

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA** – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

**FISCALIZAÇÃO** – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

**DOCUMENTOS DE CONTRATO** – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

**PROPOSTA** – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES**  – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, fizeram-se necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

**SIASG -** é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/).

# FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

## Forma de Realização: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

## Critério de Julgamento: Menor Preço

# LOCAL DE ENTREGA

## Os itens 1 a 50, objetos deste Termo de Referência, deverão ser entregues no Complexo da Codevasf no povoado São Vicente S/N, Rodovia – SE 200, Propriá, Sergipe.

## O meio de transporte e o acondicionamento do(s) item(ns) objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

# DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O objeto do presente pregão compreende o fornecimento de tubos de pvc, reservatórios de água e materiais diversos, para aplicação em Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água, em diversas localidades, no âmbito da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Sergipe, conforme distribuídos no item 1 deste Termo de Referência.

## A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

## A Codevasf não dispõe no local da entrega, nem de equipamentos, nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via e-mail ou carta, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

## A descarga dos materiais nos locais indicados no item 4 é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

## O meio de transporte e o acondicionamento do (s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

## Todo carregamento deverá ser acompanhando dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

## As despesas com transporte, carga e descarga dos materiais e equipamentos são de responsabilidade da licitante.

# CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

## Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, nacionais, individuais que atendam às exigências do TR e seus anexos.

### 6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

## 6.1.2. Os licitantes poderão apresentar propostas para um ou mais itens, devendo apresentar proposta para a integralidade de cada item a que concorrer, discriminados na Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Máximos, e nas Especificações Técnicas – Anexo II deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

## **CONSÓRCIO**

### 6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

### É vedada a subcontratação total do objeto.

## **PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

### As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015,  reservando-se ainda, a cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), quando for o caso (art. 48, inc. III – LC 147/2014).

# VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

## O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

### Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

### Em caso de dúvidas sobre onde serão instalados, montados e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marca/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Infraestrutura da CODEVASF, em Aracaju, no estado de Sergipe, nos telefones: 79 3194-4214 / 4265.

# PROPOSTA

## As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

1. Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
2. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos serviços ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;
3. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais e ou / equipamentos, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo, que é parte integrante deste termo de Referência, respeitado os preços máximos orçados pela Codevasf;
4. As Propostas Financeiras, com Preços unitários ou Globais superiores ao orçado pela CODEVASF serão desclassificadas;
5. Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

e1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

### O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

### Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

### Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos materiais no local de entrega, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

### Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço por item, conforme critérios acima estabelecidos

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

## **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

### Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.

### Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem materiais e equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo II deste Termo de Referência.

### O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Atestado(s) em nome da concorrente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos/serviços de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de serviços/fornecimentos similares ao objeto da licitação, conforme descrição abaixo:.

**Itens 1 a 28 – Tubos e conexões de PVC**

Atestado da capacidade técnica, ou seja, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de Tubo PVC com juntas soldáveis, diâmetro igual e classe igual ou superior;

**Itens 45 a 50 – Reservatório de fibra de vidro**

Atestado da capacidade técnica, ou seja, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove o fornecimento de reservatório de fibra de vidro revestido internamente com protetor solar, na mesma capacidade e resistência igual ou superior.

1. O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos materiais e equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

#### Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

# ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R$ 746.953,14 (Setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos), cotados no mês de junho de 2019., conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

10.2. Para o Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23/01/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do contrato

# PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

## O prazo de entrega dos materiais/equipamentos será de **60 (sessenta dias)** a partir da data de recebimento, pela contratada, da Ordem de Fornecimento expedida pela Codevasf, ou da assinatura do contrato, quando for o caso, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

# FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

## Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base nos preços unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente, observado ainda:

## Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

# FISCALIZAÇÃO

## A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

## A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

## A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

## A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Infraestrutura, responsável pela execução do contrato.

## Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

## Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Infraestrutura da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

## A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

## Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

# CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

## O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

## Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

## Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

## Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of  Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

## Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

## Caso a contratada deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

# OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

## O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os materiais e equipamentos fornecidos.

## A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013,do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

15.3 Efetuar o fornecimento dos materiais, objeto deste termo de referência, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e Minuta do Contrato;

15.4. Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos materiais fornecidos, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais;

# OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

## Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

## Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

## Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

## Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

## Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

## Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

## Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

# GARANTIA DOS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS

## Todos os itens, objetos desse Termos de Referência, deverão apresentar **garantia mínima de 12 (doze) meses.**

# CONDIÇÕES GERAIS

## Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

# ANEXOS

## São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

## Anexo I – Justificativas

## Anexo II – Planilhas com especificações técnicas, Quantidades e Preços Máximos

## Anexo III – Modelo de Logomarca Maior da Codevasf para os itens 45 a 50.

Responsável pela elaboração:

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANEXO I

**JUSTIFICATIVAS**

**Finalidade**: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

**Justificativas:**

**Da necessidade da contratação**

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação para atender às demandas dos municípios que passam por dificuldades financeiras, o que impossibilita a aquisição de materiais e equipamentos para melhor atender às necessidades da população.

A CODEVASF recebeu Emenda Parlamentar para aquisição de materiais objetivando a implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água em comunidades rurais.

**Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO- SRP**

A adoção do Pregão Eletrônico visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

**Permite Participação de Consórcios**: **Não**

**Critério de Julgamento**: Menor preço

**Garantia do Objeto:** A garantia do objeto deverá ser de 1(um) ano.

**Justificativa de reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento –** Considerando que o objeto da presente licitação é dividido em (itens ou lotes), e não haverá prejuízo para o conjunto do fornecimento, será permitido a cota de 25% (vinte e cinco) por cento, conforme planilhas de quantidades, anexas. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**- Apresentação Carta de Solidariedade –** Considerando que será permitido o fornecimento de bens por revendedores ou distribuidores, faz-se necessário a apresentação de Carta de Solidariedade, conforme modelo que segue anexo, em que o fabricante autoriza o licitante (revendedor ou distribuidor) para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de instalação montagem, manutenção e suporte técnico e que responde solidariamente com o fornecimento, manutenção, instalação e configuração do equipamento e do software, quando for o caso, e que também será responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo neste Termo de Referência.

ANEXO II

Planilhas com especificações técnicas, Quantidades e Preços Máximos

ANEXO III

Modelo de Logomarca Maior da Codevasf para os itens 45 a 50

**PLANILHAS**